ANNO DE 1840. QUARTA FEIRA 19 DE AGOSTO. NUMERO 180.

Tudo agora depende de nós mesmos ; da nossa prudencia, moderação , e euergia : continuemos como principiamos, eseremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia , rua das Cruzes D. 3 , e na Praça da Independencia n. 37, e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas , e annuncios , insirindo-se estes gratis , sendo dos proprios assignantes, e vindo assgnados.

PATIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	
Dita da Fortaleza e Villas Idem	
Cidade de Goianna	
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoacão do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas , e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores....................	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO

Quart. cresc. a 5 - as 2 h. e 54 m. da man.
Lua Cheia a 13 - as 4 h. e 55 m. da man.
Quart. ming. a 20 - as 9 h. e 57 m. da man.
Lua Nova a 26 - as 4 h. e 25 m. da man.

Mare cheia para o dia 19 de Agosto.

As 10 horas e 6 minutos da manhã.
As 10 horas e 30 minutos da tarde.

CAMBIOS. -- AGOSTO 18.

Londres...... 29 1/2 d. por 1$000 ced.
Lisboa ...... 80 a 85 por o/o premio por metal offerecido.
França ...... 310 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.
OURO -- Moeda de 6$400 reis, velhas 14$600
,, Ditas ,, ,, novas 14$400
,, Ditas de 4$000 reis, 8$000
PRATA -- Patacoes Brasileiros ------ 1$650
,, Pezos Columnarios ------ 1$650
,, Ditos Mexicanos ------ 1$640
,, Miuda. ------ ------ 1$440
Desconto de bilhetes da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de letras 1 1/4 a 1 1/2 por boas firmas offerecido.
Moeda de cobre 4 por 100 de disc.

DIAS DA SEMANA.

17 Segunda S. Mamede M. Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
18 Terça S. Clara de Monte Falco V. -- Relação e Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
19 Quarta S. Luiz B. -- Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
20 Quinta Bernardo Ab. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
21 Sexta S. Joanna Francisca Viu. -- Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
22 Sabbado jejum S. Temotheo Relação e Audiencia do Juiz de Direito da
23 Domingo O Sagrado Coração de Maria.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. SENADORES.

Sessão de 20 de julho de 1840.

Presidencia do Sr. marquez de Paranaguá.

Approvada a acta e lido o expediente, entra-se na ordem do dia

O Snr. ministro da justiça partecipa não poder assistir a discussão.

He approvada em segunda discussão a resolução relativa aos contractadores dos dizimos de miunças , pescado e gado na provincia da Bahia, com o artigo additivo do Snr. Hollanda Cavalcanti

He approvada em primeira discussão para passar a segunda , depois de terem fallado os Snrs. Vergueiro , Monteiro de Barros , Carneiro de Campos , e Vasconcellos , a resolução creando cadeiras de direito administrativo em S. Paulo e Olinda.

He tambem approvada em segunda discussão depois de terem fallado sobre ella os mesmos oradores.

Continua a discussão do projecto -- O -- artigo 15, § 4

O Snr Vergueiro , depois de haver sustentado a doutrina da sua emenda , dirá algum cousa sobre o que entende por maiorias e transacções. Entende que as maiorias e transacções são da essencia do governo representativo, mas não acha essencial que hum certo unmero de individuos votem sempre da mesma maneira. Quanto ás transacções , nota que sendo muito diversas as intelligencias, e mais diversas do que o physico talvez, he necessario que para haver hum accordo hajão modificações de opiniões. Mas quando se tracta de maiorias arregimentadas com sargentos que expedem as ordens e balisas que dão o signal do combate , não as acha convenientes , pois que nesse caso existe huma verdadeira oligarchia. Não fará applicação desse principio , não se referirá a governo nem a individuo algum.

Fallará depois da grande questão nacional. Em sua opinião todos os artigos da constituição devião ser reputados constitucionaes, como regras fixas, por quanto pelo artigo 171 pode-se abalar e alluir a constituição. Referindo-se á doutrina do artigo 121, obse. va que o que he fixo he que o filho mais velho do imperador he imperador, mas o que se refere ao exercicio está dependente das circunstaucias do dia e conseguintemente pode ser alterado. Nota que a questão do momento he se convem a alteração , e que de sua conveniencia não se pode hoje duvidar, attendendo-se a que na camara dos deputados o chefe da maioria , a quem ella obedecia ao menor signal, vio-se abandonado pelos seus alliados. Ha muito que elle orador fôra convidado para se decidir acerca da idéa da maioridade ; resignou-se a nada dizer , porquanto essa idéa ainda não tinha amadurecido , ainda não estava nacional ; mas chamado officialmente a dar o seu voto não podia recusa-lo, e por isso declarou a sua opinião.

Tem ouvido dizer que cumpre preparar o paiz , fazendo nas leis as reformas necessarias ; mas entende que essas reformas se farão de hum modo mais conveniente e efficaz depois de se declarar a maioridade.

Não criminará os ministerios que tem existido até hoje , porque esta persuadido de que, se não fizerão bem ao paiz, foi não porque não tivessem dezejo de faze-lo, mais pelo estado provisorio em que se acha o governo , sem prestigio , nem força. Nestas circunstancias entende que se deve dar ao governo o prestigio e a força de que necessita.

O nobre orador observa que na falta desse prestigio vio-se o governo obrigado a recorrer a esse apoio de maiorias arregimentadas que não existião até então , poisque só depois da nomeação do regente actual ouvio-se fallar em maiorias compactas, e decididas , e em deputados ministeriaes , isto he, que substituem a consciencia do governo ás suas.

A' vista destas razões entende que a maneira mais eficaz de se preparar o paiz he declarar-se a maioridade.

O Snr Vasconcellos , combattendo os urgumentos do precedente orador, não sabe que seja censuravel hypothecar-se o voto ao governo , que elle orador , conhecendo o caracter e os principios do actnal ministro da justiça , hypothecou-lhe o seu voto, e disso muito se ufana. O nobre orador declara que quando se falla de maiorias e transacções não se deve suppor, que tenhão por principio a corrupção , e depois de haver respondido a outros argumentos , observa que não sabe ainda se a idéa da maioridade he ou não nacional. Está persuadido que ella he constitucional e que só pode ser alterada passando-se por cima della, golpeando-a. Não acha contestavel a doutrina do artigo 121 -- o imperador tem direito de governar de idade de 18 annos : -- ainda não tem 16 annos, logo não pode governar, e se a constituição estabelece que he constitucional o que diz respeito aos direitos politicos , e individuaes do cidadão , quer se considere esse direito como politico , quer como constitucional , a consequencia he sempre a mesma.

Não entrará na questão da convenieucia do artigo , e referindo-se ao facto da retirada do projecto julgando o artigo 121 reformavel, nota que elle não implica o principio de que o autor do projecto entendesse que elle não podia ser approvado : que na opinião delle orador o projecto devera ser retirado ha mais tempo , porque não podia ser discutido na sessão actual por terem pedido a palavra alguns trinta oradores, tendo alguns feito discursos de nove horas. Nota que convem desembaraçar de tropeços a estrada espinhosa do governo do paiz ; muito aplaude o enthusiasmo monarchico manifestado em ambas as camaras , julga que se não se approveitar esta occasião para reorganisar o paiz, talvez não se ache outra melhor O nobre orador tem hum projecto a respeito que o aprentará se o julgar conveniente.

Reconhece que a menoridade tem feito muitos beneficios ao paíz , e depois della a dispensa da maioridade, que tem chamado para o partido delle orador muitas illustrações Declara hypothecar seu voto a quem quiser a reorganisação do paiz, a nomeação de hum conselho de estado permanente com a attribuições provisorias durante a menoridade , as reformas dos codigos e leis financeiras necessarias para prehencher o deficit , cumprindo para fazer todas essas leis , aproveitar o enthusiasmo do momento.

Termina declarando que a idéa da maioridade só poderá ser applaudida pelo paiz se as camaras habelitarem o Snr. D. Pedro II para governar.

Fica a questão addiada pela hora.

O Snr. presidente dá a ordem do dia e levanta a sessão.

Sessão em 21 de julho.

Presidencia do Snr. marquez de Paranaguá.

Approvada a acta e lido o expediente, enta-se na ordem do dia.

Continua a discussão addiada do artigo nono do projecto das medidas de segurança publica, com huma emenda do Snr. Mello e Mattos.

Tomão parte na discussão os senhores Monteiro de Barros, Carneiro de Campos, Mello e Mattos.

O Snr. Mello e Mattos pede retirar a sua emenda substituindo-a por outra.

He retirada a emenda e apoiada a que a substitue.

Fallão ainda sobre a doutrina do artigo e da emenda os Snrs. Carneiro de Campos e Paraiso.

O Sr Ferreira de Mello pede o addiamento do artigo até que se imprima a emenda apresentada pelo Sr. Mello e Mattos.

Tomão parte na questão do addiamento os Snrs. Mello e Mattos , Ferreira de Mello, Monteiro de Barros.

He approvado o adiamento.

A materia fica adiada pela hora.

O Snr. Presidente dá a ordem do dia e levanta a sessão.

Continuação da Pastoral do Exm. e Reverendissimo Bispo Capellão-Mor do Rio de Janeiro.

X

A necessidade e a commodidade d'alguns , por uma parte ; e pela outra , a situação e circunstancias d'aquelles , que só offerecendo os seus servicos por paga. podem proverse do necessario á vida, dão origem e fundamento á uma socidade entre as pessoas , á quem agora nos dirigimos , amos e criados, senhores e escravos ; sociedade , donde não podem deixar de resultar reciprocos deveres. A Religião intervindo neste, assim como em todos os negocios da vida humana, dá a esses deveres uma mais firme e elevada base e quanto é possivel, diminue a desigualdade da condição de taes pessoas , pondo-as diante d'aquelles, que é o Senhor de todos (125). Os livros santos estão cheios , e com especialidade as Epistolas dos Apostolos , de preceitos , e apontão os deveres d'aquelles, á quem nos referimos. Não insistiremos em cada um delles, que o nosso fim , na presente Pastoral, tem sido lembrar das obrigações christãs aquellas , que ou por sua grande importancia, ou por menos observadas presentemente, releva excitar. Nem mesmo fallaremos da instrucção religiosa , que os amos devem aos criados , e os Senhores aos escravos, porque julgamos bastante quanto havemos dito , quando tratamos desta mesma obrigação dos pais para com os filhos , e que aqui he applicavel. O nosso intento portanto vai a outro fim , que é notar um abuso , apontar um escandalo , tanto mais censuravel , quanto mais geral , e sobre o qual não é possivel guardar silencio ; fallamos da maneira , porque, ou a indifferença para tudo o que respeita a religião , ou paixões menos nobres tem contribuido para aniquilar o preceito da sanctificação dos Domingos , e festa de guarda, ao menos relativamente á aquelles, que nos são sugeitos.

Um preceito foi inculcado ao homem, desde a criacão deste universo, e em memoria de tão assignalado acontecimento , o preceito de guarda o setimo dia da semana. Este dia o Senhor reservou especialmente para si , e nelle deve o homem render-lhe culto , em reconhecimento do soberano poder , que o criou, e que igualmente o resgatou, porque em um Domingo , pela ressurreição de J. C., se completou o mysterio da redempção do homem A Igreja depositaria fiel dos preceitos e tradições Divinas, sempre guardou e mandou guardar escrupolosamente tão solemne dia, a que accrescentou outros tambem commemorativos d'outros misterios, e d outros triunfos da Religião, porque o braço de Deos se não encurton ainda, e os seus prodigios jamais cessarão. E fixando a Igreja a maneira , com que deveremos passar taes dias em honra do Senhor , tem ordenado , que nos exercitemos em actos de piedade, e em particular , assistamos á Missa nos referidos dias ; e como um meio de conseguirmos este fim , que cessemos com os trabalhos manuaes. Estes principios da nossa Religião , meos filhos, nenhum de vós os ignora , e permitta Deos os pratiqueis tão fielmente, como cabalmente os conheceis. Nós assim o pensamos , mas cremos que a respeitos dos escravos nenhum escrupulo vos vexa pela viollação do preceito, de que fallamos.

Os escravos, diz-se, prosigão em trabalhar nos Domingos e feitas de preceito, assim como nos outros dias , á fim de não estarem ociosos, e o fruto deste trabalho seja para elles mesmos. Admiravel invencão , que escapou ao grobabilismo , empenhado como foi em favonear as paixões humanas, aniquilando para esse fim todos os preceitos de Deos e da Igreja! Mas talvez seja isto mesmo uma prova , que a moral , que ora se quer adoptar no ponto de que fallamos , não passa de um monstruoso relaxamento, de que se envergonharião os autores, e sectarios dessa escola, que ao menos pretendião salvar as apparencias de christãos. seja para os mesmos escravos o producto do seu trabalho nos Domingos, e festas de preceito Quer diser, que nós lhe damos aquillo, que nos não pertence ; são do Senhor, destinados ao seu serviço , e proveito esperitual do homem, o Domingo, e outros dias festivos; nós porem, por uma uzurpação sacrilega, desviamos estes dias do seu alto fim , mandamos, que nelles trabalhem os escravos corporalmente, para d'ahi tirarem um fraco recurso á vida! Quer dizer, que nós faltamos ao principal dever, em que estamos para com os escravos, o de fornecer-lhes o necessario, e em compensação , ordenamos , que elles o adquirão por uma maneira, que lhes não permite a religião, e a consciencia ! Quer diser, e este parece ser o pensamento predominante em casos semelhantes ; quer dizer, que os interesses temporaes são tudo para nós, merecem exclusivamente a nossa solicitude, em quanto que dos espirituaes só nós devemos occupar, quando muito depois de attendidos e consultados aquelles á medida dos nossos mais desregrados desejos ! Custa em verdade attribuir á Cristãos taõ iniquo pensamento ; mas confessar-se-ha, que de acordo com elle é a conducta d'alguns em certos casos.

" Os escravos prosigão em trabalhar no dias de guarda , porque alias ociosos se perderão com os vicios. " Confessamos ser exa-

---

(125) Ad Ephes. 6, 9.

ria até certo ponto esta proposição, mas inadmissivel na sua generalidade, como destruidora do preceito da santificação das festas, ou fundada na ignorancia da maneira, porque tal preceito deve ser cumprido. Sim, não é somente á respeito dos escravos, mas tambem d'outras classes da sociedade, senão de todas, que se deve temer a ociosidade, e os seus perniciosos effeitos. Se por tanto semelhantes inconvenientes traz comsigo a guarda de certos dias, este preceito deve ser abrigado Mas a maneira porque a Igreja quer, que se elle cumpra, temol-a nós bem averiguado? Assim como nós não gastamos uma ou duas horas somente no serviço corporal, quando á elle nos entregamos nos dias da semena igual espaço de tempo somente não deve ser consumido, nos Domingos e festas de preceito, nos exercicios e actos de Religião, e sim todo o dia, moralmente fallando, do mesmo modo que todo o dia, moralmente fallando, nós gastamos nos serviços manuaes. Esta maneira, porque a Igreja quer se cumpra o preceito; a mesma, porque se elle cumpria nos passados tempos do Christianismo, quando os fieis ião ás Igrejas pela manhãa assistir aos Officios Divinos, que absorvião uma grande parte do tempo, e voltavão á tarde, para concluirem os seus exercicios religiosos; maneira de cumprir o preceito, que excluindo a ociosidade, é seguramente esquecida, ou desattendida pelos que nos fasem a objecção Mas em fim, conceda-se, que o mal da ociosidade, ao menos no modo de preencher-se presentemente o preceito, é muito para recear-se nos escravos Mas que meios, que expedientes tendes vós adoptado para prevenil-o? Nenhum talvez; o mais simples, o mais expedito, e diremos, o mais analogo ao infeliz tempo, em que vivemos, é por de parte o preceito da Igreja. Talvez que nem nesses dias, como meio de occupar os escravos, vós lhes deis a instrucção Religiosa. Esta Diocese, é verdadade, vo-la não offerece presentemente nas Igrejas, mas se o Céo permittir, que para adiante ella o faça, verse-ha a boa fé dos que fallão nos perigos da ociosidade, que ao menos deixarão de ser allegados como escusa para se não guardar o Mandamento da Igreja, se estabelecida a instrucção religiosa nas Matrizes nos Domingos, os escravos deixarem de ahi comparecer.

Meus filhos, o que nos dirige nesta, assim como em outras admoestações, que vos havemos feito, não é senão o desejo de ver a vossa fé arraigada, a vossa piedade afervorada, puros e incorruptos os vosoos costumes; que outro fim, alem deste, podemos nós ter? Não pertendemos, e nem pelo nosso Ministerio nos é dado pôr tropeços aos vossos interesses temporaes, os quaes só nos cumpre dar uma conveniente direcção, pondo-os em harmonia com os da outra vida, que nunca devereis perder de vista. O fim da instituição das festas foi politico, alem de religioso. A reunião de homens, que se vião periodicamente em certos dias, e recebião em commum uma instrucção religiosa, e á muitos respeitos social, foi out'ora um meio de civilisação, e ainda hoje forma e estreita os laços de fraternidade entre aquelles, que á não ser por occasião de uma festa religiosa, nunca se aproximarião. O descanso, depois de 6 dias de trabalho, é indispensavel; repara as forças, e habilita-as para recomeçar a tarefa; notou-se, no tempo da revolução Franceza, quando subio de ponto o furor de reformar, e de reformar aquellas instituições, que tinhão por si a sancçao dos seculos; notou-se, dizemos, que a nova semana de 10 dias (d'onde desappareceu o nome de Domingo) nunca pôde ser observada; os mesmos animaes recusavão-se á um trabalho tão mal dividido, e como se dizia na França, "conhecião o Domingo." "Não penseis, que este dia, que o Senhor reservou para si, prejudique aos vossos avanços; ao contrario, tremei, que privando-o do seo culto, abandonando as suas festas, e deixando de observar a sua lei, a sua Benção deixe tambem de acompanhar os vossos trabalhos, e em lugar da abundancia, das riquezas, que esperaes, a pobreza, a miseria vos aveze. Do Senhor é a terra, e tudo o que ella encerra (126); por consequencia, é Elle quem distribue as riquezas, pensamento muito obvio em verdade, mas que parece bastante esquecido por nós.

(Continua)

(126) Psalm. 23. 1.

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 12 do corrente

Officio-Ao Exm. Presidente, communicando-lhe, que o Conselho Administrativo do 3. Batalhão d'Artilheria, havia de conformidade com o Artigo 26 do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1832 dado em consumo varios objectos pertencentes ao Hospital Regimental, os quaes constavão de uma relação que lhe enviava sob n. 1, e pedindo-lhe houvesse de passar suas ordens ao Arsenal de Guerra, não só para receber alguns dos mesmes objectos que podião ali ter applicação; mas ainda para fornecer outros discriptos na relação n. 2, em substituição aos dados em consumo.

Dito-Ao Exm. Director interino do Arsenal de Guerra, fasendo-lhe constar, que havia mandado relaxar da prisão o Cabo, e os trez soldados da Companhia d'Artifices que patrulharão o Districto da Penha na noite de 7 do corrente, visto estar cabalmente informado que a patrulha cumprira suas obrigações, e que o Cabo não tomara parte alguma no movimento que motivou a prisão dos soldados.

Dito-Ao Comm. interino da Fortaleza de Itamaracá, authorisando-o a mandar cortar, e preparar o mastro da Bandeira da mesma Fortaleza por alguem, dando-se-lhe uma paga maior da que se promettera a Joze Januario Dourado, e respondendo a outros objectos tendentes ao serviço, que fasião parte do seo officio de 28 de Julho ultimo.

Portaria-Ao Commandante interino do 3. Batalhão de Artilheria, mandando em cumprimento a Lei dar demição ao soldado da 6 Companhia Jacinto Pereira Dutra, por haver sem nota finalisado o tempo porque era obrigado a servir como recrutado, e não querer continuar no serviço.

Artigo da Ordem addicional do dia 17 de Agosto.

Convido aos Senhores Officiaes de 1. Linha Activos, e Reformados, e aos da extincta 2. Linha, á comparecerem na Secretaria Militar as 11 horas do mencionado dia (20), a fim de abrilhantarem com suas presenças o Cortejo, que se tem de faser ao Busto de S M. O Imperador.

Antonio Pedro de Sá Barreto.
Comandante das Armas.

Varias Repartiçoens

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Sessão do dia 18 de Agosto de 1840.

Na Appellação Civel da Comarca do Crato, App. Antonio Rodrigues Cordeiro e outro, Appellada Anna Francisca de Jezus, Escrivão Posthumo; se julgou pela reforma da sentença Appellada.

Na Appellação Civel do Juizo de Direito da Comarca do Brejo d'Areia, Appellante Joaquim Joze do Carmo, Appellados Maria da Silva, e Joze Manoel dos Anjos, Escrivão Ferreira; foi a sentença recorrida confirmada.

Os Embargos de D Catharina Francisca do Espirito Santo oppostos ao Accordão contra ella proferido nos Autos de Appellação em que lhe he parte D. Leandra Alexandrina Lopes Lima, Escrivão Chaves; forão desprezados mandando-se cumprir o Accordão embargado.

Na Appellação Civel da Comarca do Jardim, Appellante Francisca da Cruz Neves, e Izabel da Cruz Neves, Appellado Targine de Allencar Benevides, Escrivão Rabello; se julgou nullo o processo.

Os Embargos de Joze Bazilio de Freitas, e Maximianno Francisco Duarte contra João de Alemão Cisneiros na Appellação Civel desta Cidade, Escrivão Bandeira; forão recebidos, e reformado o Accordão embargado.

Na Appellação Crime desta Cidade, Appellante a Camara Municipal desta mesma Cidade Appellada D. Catharina Francisca do Espirito Santo, Escrivão Bandeira; foi confirmada a sentença reccorrida.

CORREIO.

O Brigue Delfim recebe a malla para o Rio de Janeiro hoje 19 pelas 5 horas da tarde.

O Brigue Escuna Laura 2. de que he Mestre Luiz Ferreira da Silva Santos sai para o Maranhão no dia 20 do corrente.

O Administrador Fiscal das Obras Publicas aviza a todas as pessoas, que tem vendido materiaes, e quaesque outros generos para as obras da dita Repartição, hajão de apresentar a conta do que se lhes estiver devendo, impreterivelmente no dia 21 do corrente mez de Agosto, a fim de poder-se cumprir certa ordem do Illm. e Exm Snr. Presidente. Adminstração Fiscal das Obras Publicas 18 de Agosto de 1840.

A. F. de Moura, Adm. Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 15 do corrente.

Illm. e Exm. Snr.-- Forão hontem presos pela 1. patrulha do districto do Corpo Santo o preto de nome Miguel, escravo de Manoel Cardoso da Fonceca, por lhe ter sido apprehendida tarde da noite uma trouxa com roupa, estando-a elle á vender, a qual se supoz ser furtada; ficou detento no Callabouço: pelo Sub-Prefeito d'esta Freguesia os pardos Antonio Joaquim, por querer assassinar a sua mulher, e ser de pessima conducta; foi remettido á Salla para ser recrutado para o serviço da Marinha: e Mathildes Maria do Rozario, por ter dado uma bofetada em uma creança; foi remettida para a Cadeia: e pela patrulha do districto das 5 Pontas Alexandre da Ora, tambem pardo, por estar ebrio, e em desordem: ficou detento no Callabouço.

E' o que consta das partes hoje recebidas.

Idem do dia 16

Illm. e Exm. Snr. --Forão hontem presos pela 1. patrulha do districto de Fora de Portas o pardo Joze Venceslão da Silva, por ter querido pelas onze horas da noite assassinar a Themoteo Martins com uma faca de ponta, com a qual estava armado; e o preto Joze, escravo de Luiz Pereira Simões, por furto; forão remettidos para a Cadea: pela patrulha do districto da rua Nova o preto João, escravo do Cirurgião Teixeira, por suppol-o fugido; foi remettido ao Snr.: e pelo Sub-Prefeito da Boa-vista Joaquim de Castro e Mello, que diz ser Portuguez, por ter dado uma bofetada em um menor; foi remettido para a Cadea; e o preto Joze, escravo de Joze Thomaz Pires Ferreira, por briga; foi remettido ao Snr.

Das partes hoje recebidas não consta que occorressem mais novidades.

Idem do dia 17.

Illm. e Exm. Snr.--Forão hontem presos pelo Sub-Prefeito da Freguezia do Recife os pretos Miguel, escravo de Elias Balthasar, por estar ebrio, e ser encontrado na rua em horas incompetentes; Alexandrina, escrava de D. Maria Violante Lopes, e Luiza, de Joaquim de Deos Gomes de Siqueira, por briga; forão remettidos todos a seos respectivos Senhores; pelo Sub-Prefeito d'esta Freguezia outros pretos de nomes Joaquim da Costas forro, Joaquim, escravo de Manoel Pires Ferreira, e Benedicto, de Joaquim Tiburcio Ferreira, por terem por costume encommodarem a visinhança todos os Domingos, e Dias Santos com seos interminaveis batuques; o 1. ficou detento no Callabouço, e os outros forão remettidos á seos Senhores: pelo Major do 2. Batalhão de G N. o pardo Joaquim, escravo de Joze Raimundo da Silva por estar bastante ebrio; foi solto: pela 1. patrulha do districto do Carmo o pardo Joaquim Pereira Diniz, por lhe ter faltado ao respeito; ficou detento no Callabouço; e a preta Maria do Rozario, escrava de Joze Narciso, por briga; foi remettida ao Sr.: pela 1 patrulha do districto da Ribeira os pretos Vicente Rodrigues Seixas Paulo Vicente, e Joaquim Theodoro, por se faserem suspeitos; forão detentos no Callabouço: e pelo Sub-Prefeito da Freguezia da Boa-vista o preto Romão, escravo de Manoel Pires, por ter dado umas cacetadas em um pardo: teve igual destino.

Nada mais consta das partes hoje recebidas.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

1. Sessão ordinaria do dia de 5 de Junho de 1840.

Presidencia do Snr. Barros

Comparecerão os Srs. Rios, Souza, Chaves, Oliveira, e Vianna; faltando com causa os mais Senhores

Aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Secretario declarou não haver expediente algum.

Entrando em discussão o requerimento dos proprietarios o Tenente Coronel Joze da Costa Rebello Rego Monteiro, e Joze Joaquim Pereira, requerendo, que esta Camara mandasse feixar um beco, que fica entre seos sitios na passagem da Magdalena, por ser muito estreito, e cheio de immundicias, e acoitar facinorosos: deliberou a Camara, depois de ir ella mesma examinar o referido beco, que o respectivo Fiscal o fizesse feixar com tijolio, conservando-se o terreno a sua disposição.

O Snr. Vereador Oliveira fez o seguinte requerimento que ficou adiado:--Requeiro, que se pessa ao Exm. Presidente da Provincia autorisacção para se contractar á compra das meias agoas de Antonio da Cunha Soares Guimarães citas no Pateo do Collegio porissoá que tendo pedido o mesmo Cunha licença para as reedificar, esta Camara julgou não se dever conceder em rasão de sahir fora do alinhamento do quarterão opposto; mandando S. Exc. subministrar pelos Cofres Nacionaes, a quantia que pela avaluação das mesmas for arbitrada.

Despacharão-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora levantou-se a Sessão. E eu Fulgencio Infante d'Albuquerqne e Mello, Secretario o escrevi. Barros, Pro-Presidente Rios, Souza, Chaves, Oliveira, Vianna. Está conforme.

Fulgencio Infante d'Albuquerque Mello.
Secretario.

ANNUNCIO.

Tendo a Guarda Nacional desta Cidade de arrumar em Grande Parada amanhãa quinta feira 20 do corrente pela Felis Elevação de S. M. I o Snr. D. Pedro 2, ao Throno Brazileiro, o abaixo assignado Fiscal do Bairro de S. Antonio certo de que tão grato e importante motivo deve ter enchido de jubilo todo o Povo Pernambucano convida aos moradores das ruas, Nova, Cabugá, Collegio, S. Francisco, e Praça da Independencia, para que tenhaõ limpas as referidas ruas hoje 19, a fim de que possão melhormente ser juncadas, e semelhadas de folhas para se tornar mais decente, e brilhante o mencionado dia quinta feira. Recife 18 de Agosto de 1840.

Rodolfo João Barata de Almeida.

Perante a Administraçaõ do Patrimonio dos Orfaõs se hão de arrematar a quem mais der nos dias 19, e 26 do corrente, e 2 do futuro mez as rendas do 2. andar da casa n. 1, e as das casas ns. 2. 4, 5, 6, 10 11, 12, 13, e 14, pertencentes ao mesmo Patrimonio; as pessoas, que se propuserem a arrematal-as poderaõ comparecer nos indicados dias as 4 horas da tarde na salla das Sessoens da mesma Administracaõ com seos fiadores.

Salla das Sessoens da Administração do Patrimonio dos Orfãos 14 de Agosto de 1840.

J. M. da Cruz.

Diario de Pernambuco

Como os jornaes são os orgãos da opinião publica, é necessario, que algũa cousa se diga a respeito dos effeitos, que nesta Provincia causaraõ as felices noticias de ter sido o Sr. D Pedro 2° declarado em maioridade, para effeito de entrar immediatamente, como entrou, no pleno exercicio de seus poderes, como Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil; e, se internamente se fazia desnecessaria esta partecipação, pois estamos todos ao facto da sensação tal, qual sentio o povo ao recebel-a, exteriormente faz-se preciso noticiar, que esta Provincia, apreciadora da paz, e da tranquillidade publica, e sob a protecção das Auctoridades, que só aspiraõ ao bem geral do Brazil, respeitou, e approvou tão feliz acontecimento.

A muito, que o Brazil, cançado de soffrer tão continuos, e tão dolorosos males, não tanto provenientes do Governo, como arteiramente nos pregavaõ os inimigos da ordem, mas, segundo a nossa humilde opinião, por terem os negocios publicos deste Imperio corrido com maior precipitação do que deviaõ, e pela execranda ambição, que, digamos assim, se tem apossado d'alma, e do corpo de certos entes felices, que se julgaõ os morgados do Brazil, o Brazil, diziamos nós, escrutava o remedio, que devia applicar a males, que já iaõ passando a incuraveis. Misero Brazil! similhante á corça, traspassada pela destra mão do caçador, corre por todo o campo, procurando remedio a sua dor; mas em nenhũa parte o encontrará, porque leva comsigo mesmo a causa de seu doloroso mal!

O Rio de Janeiro [o Rio de Janeiro, que, desde a nossa independencia, parece ter ũa carta branca, assignada por todo o Brazil, para pôr em pratica tudo quanto quer], crendo, que aquella mão mesma, que nos havia dado a independencia e a liberdade, se tornara patricida da liberdade e da independencia, toma as armas, e obriga a o 1° Imperador a abdicar a coroa em seu Augusto Filho; e, Elle, ou para poupar o sangue Brazileiro, ou, como dizem alguns, porque isto era congruente com o seu plano, deixa as praias da Santa Cruz, e vae consolidar o throno de sua Augusta Filha em Portugal. O grito de liberdade torna a subir até ás estrellas; os ministros do Altissimo prostraõ-se em presença dos altares sagrados a render as graças ao Deus, que empunha os sceptros de todas as nações; e a parte sãa dos Brasileiros, pezar de ouvir por entre os gritos de alegria,

os futuros gemidos dos desgraçados, á pezar de descobrir por entre as nuvens de incenso, que subiaõ até o throno do Omnipotente, apinhadas e negras nuvens, que promettiaõ ũa futura tempestade, comtudo respeita o successo, e contenta-se com o destino.

Que de bens se nos prometteraõ então! De nossos rios, com a retirada de Pedro 1º, já não correria agua, mas leite e mel; os nossos campos haviaõ de produzir sem enxada, e sem trabalho; os fructos de nossas arvores nasceriaõ já maduros; a Justica desceria dos Ceos ao Brazil (mas sem os olhos vendados); e " as Parcas, de mãos dadas com os destinos immudaveis, diriaõ a seus fuzos: Fiae estes seculos felices."

Falia sœcla dixerunt, currite, fusis
Concordes stabili fatorum numine Parcæ.

Mas, como passaõ as glorias deste mundo! Em vez de leite correo sangue; os nossos campos tem sido talados pela guerra civil; as nossas lavouras queimadas; as nossas arvores cortadas, as nossas casas demolidas, e a boa da Astrea, segundo dizem alguns jornaes, e alguns dos nossos Representantes, nunca esteve tão longe do Brazil. Desde a retirada do 1º Imperador, dizem elles mesmos, tudo tem ido a peior. Nenhum governo tem agradado; todos os empregados são ladrões; os defeitos, filhos da humanidade são filhos do coração; as faltas, mais leves, são culpas imperdoaveis; em todos os angulos das Provincias dever-se-ia erguer ũa forca [mas só para os que governaõ]; e, se houvesse algum enviado lá para o outro mundo os manes de Pedro 1, seriaõ incommodados para vir de novo regovernar-nos, até mesmo por principios, oppostos á Constituição, que nos Elle offereceo.

Ora, depois de tantas queixas, depois de tantos planos, inspirou o genio do Brazil a alguns Brazileiros, que todos estes males se sanariaõ com a immediata acclamação da maioridade de S. M. I. para poder assumir já e já as redeas deste vasto Imperio; e as esperancas, que estavaõ adiadas para o anno de 1843, felizmente se realizaraõ no dia 23 do passado. Mas, para que, em todas as cousas deste mundo, appareçaõ, ainda nas mais justas e santas, as manchas da corrupção humana, precederaõ a este acto feliz, e glorioso, as scenas, mais revoltantes, que nunca o Brazil se lembrou de ver praticadas no recinto sagrado da representação nacional. O Brazil, o Brazil todo desejava, que fosse obrado em a natureza um milagre, opposto ao que praticou Deus a favor de Josué; desejava com ancia, que o sol apressasse a sua carreira, corresse, voasse mesmo pelo zodiaco; que a nossa existencia diminuisse, com tanto que a idade de S M. I. augmentasse; mas, com que dissabor, não dissemos bem, com que dor não tapa Pernambuco os ouvidos á vozeria, que troveja das galarias na Camara dos Srs Deputados; com que anciedade não deseja elle passar a esponja por essas sempre vergonhosas noticias, que nos emittiraõ os jornaes da Corte! Os homens de todas as epocas, os sectarios de todos os governos, os politicos de todas as cores, esses saltimbancos, esses « sanculotes » do Brazil, iguaes a essas fetidas, e immundas harpias roubaõ a decencia de um acto tão sagrado, e deixaõ-nos manchada a sessão, em que tal acto se preparava.

Diripiunt que dapes, contactu que omnia fœdant
Immundo: . . .

Mas o dia não seria tão alegre, se não precedesse a escura noite; as cores sem as sombras não poderiaõ sobre-sahir tanto. Foi necessario, que, depois de tantos tumultos, de tanta anarchia subisse a o throno S M. I. para pôr fim a todos os males presentes, e prometter ao Brazil dias mais claros, e bonançosos.

A nossa Provincia adherio á este acto, e é de crer, que todas as outras o farão; pois o Brazil, amando cordialmente a o Augusto Filho do creador de nossa liberdade, e de nossa independencia, deve considerar, como um favor da providencia, que o Joven Monarcha suba, bem que com passos, ainda pouco firmes, ao alto e sublime solio; em que primeiro se sentou seu Augusto Pae. Bem que as suas tenras mãos mal possaõ sustentar as duras, e fluctuantes redeas deste vasto Imperio, com tudo Elle tem a seu lado Ministros venerandos, em quem não falta saber, e sobeja patriotismo.

Agora resta, que o Brazil todo acabe esta grande obra pela união, que deve de fazer um só todo de todas as provincias, um só corpo de todos os seus habitantes, ũa só vontade de todas as vontades. Fervoroso amor a o Monarcha, respeito, não lisongeiro, ás autoridades constituidas, cega obediencia ás leis, e vigilante cuidado na escolha dos nossos Representantes farão todo o nosso bem. E' destes Representantes, que nos provem todo o mal, ou todo o bem: a sala de suas sessões é o jardim de Eden onde está plantada a arvore do bem e do mal; a boca d'um bom Deputado é o corno da Amalthea, que derrama sobre nós ũa enchente de bens, e a do máo é a boceta de Pandora, que nos occasiona a peste e a morte. Na escolha dos nossos Representantes, não cancamos de dizel-o, devemos ser prudentes, acautellados, circumspectos e sabios, devemos tapar os ouvidos a os rogos, e esquecer as amizades: favores pagaõ-se com favores; mas não com a infelicidade da patria. Desenove annos d'um governo representativo é tempo mais que bastante para ensinar-nos a distinguir o bom do máo Deputado. Devemos eliminar de nossas listas essas sirenes, que encantaõ, mas que devoraõ; devemos eliminar a os ignorantes e a os anarchistas; só a sabedoria, e a virtude tem direito a os nossos votos. Se continuar o mesmo sistema de ũa excessiva, e injusta opposicão a o ministerio, teremos de ver, na forma do costume, esses sabios, e venerandos ministros, que acabaõ de subir ao poder, accusados, e vilipendiados, como o tem sido todos os outros; apparecerá tambem outro partido ministerial, e aqui temos a continuação da immoralidade. Gastar-se-ão dias e dias em questões inuteis, em divagacões offensivas, em apartes, e recriminacões; e queiraõ os Ceos, que não vejamos desacreditado o governo do nosso amado Imperador, como o tem sido o de todos os Regentes . . . e neste caso, que será do Brazil? Que ancora conservará então a o abrigo de novas tempestades a náo do estado? E' preciso correr um véo a tão lugubres pensamentos! Esse Deus de misericordia, que tem feixada em sua mão a sorte dos imperios, não consentirá, que se anniquile o Imperio da Santa Cruz!

Do nosso amado Imperador, o Sr. D. Pedro 2. e do povo Brazileiro depende o porvir bonançoso, que se deseja, se o povo moralizar os seus costumes, e escolher verdadeiros Representantes, e se S. M I. escolher sempre, como esperamos, ministros virtuosos, e sabios, lembrando-se de que « os Brasileiros estão promptos para obrar, até mesmo a dar a ultima gota de sangue por seu Imperador; porem que já mais quererão ser de viz ingratos cegos e miseros escravos. »

Ils sont prets á tout faire;
Tout leur sang est á vous: mais ne pretendez pas,
Qu'en aveugles sujets ils servent des ingrats. *

A' pedido.

Ao Illm. e Rvm. Snr. Miguel do Sacramento Lopes Gama.

Cancão Sacra, que executa-se no offertorio da Missa. Poesia e Musica composta e offerecida pelo Compositor Italiano Joseph Fachinetti, na occasião da festividade de Santa Cecilia.

O' que Syderas
Inter spectanda Choreas
Jam bene, te Ceciliam dicere
Cecilia potes. Accipe que leto
Modulamur carmina cantu
Et quod nectareo
Fundimus ore melos.
Hos tibí Virgineus, rídet:
Proh! labere: florem
Hunc solir Radijs,
Que potes usque cove
Te tua festa vocante;
Crepitant tibi thura,
Thura per aras; Ergo adsis
Felix sic erít íste dies.
O' Lux Valeriani
Virginum Matrona
Que Throno prono
Nos tueris filij,
Te Canimus plena
Etherei decoris
Lumina serena
Bis converte choris.

Cecilia Parens sí celestes
Pervenire hinc sedes prestes
In Eternum decantabo...Alleluia.

Tunc Beatum
Cecilie homen
In Eternum decantabo...Alleluia.

Offerecida ao Sabio e Virtuoso O Illm. e Rvm. Snr. Miguel do Sacramento Lopes Gama. Por Joseph Fachinetti.

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario de Olinda convida os amantes de Loterias a comprarem os bilhetes da primeira parte da 17.ª Loteria do mesmo Seminario, (cujas rodas andaõ impreterivelmente no dia 12 de 8bro) que se achaõ á venda no Bairro do Recife, rua da Cadeia, na loja de cambio do Sr. Vieira; em S. Antonio na rua do Cabugá, loja do Sr. Bandeira; na Boa-Vista, defronte da Matriz, botica do Sr. Joaquim José Moreira.

Avisos Diversos

--- Precisa-se comprar uma casa em lugar que tenha banho de rio corrente: quem tiver annuncie, ou dirija-se a rua do Caes na ultima loja indo para o Collegio, q' se lhe dirá quem pertende.

☞ Precisa-se alugar uma escrava para o servico de uma casa de pequena familia, que saiba comprar, cosinhar e ensaboar, e que seja fiel: na rua das Flores casa D. 8, ou annuncie por esta folha.

☞ Uma pessoa de reconhecida capacidade, e fallando e escrevendo Inglez, Portuguez e Francez, tendo algumas horas vagas, deseja occupa-las em guardar livros ou outro qualquer emprego mercantil. Quem precisar dos servicos delle, dirija-se aos Srs João Carrol & Filho na Praca do Commercio que dirão com quem devem tratar.

☞ Lendo nos abaixo assignados em o Diario de 12 do corrente, n. 174, um annuncio do Sr Padre José Gomes Flores, em o qual pretende fazer sciente ao publico para que ninguem faca negocio com o Sr. João José dos Anjos Pereira sobre a casa n. 47, na rua do Cotovello, como Inventariante dos bens do Cazal de sua falecida mulher Maria Francisca do Rosario, e pertencendo-nos esta casa por heranca, que houvemos da finada D. Marianna Gertrudes Dornellas Pessoa, primeira mulher que foi do dito Inventariante João José dos Anjos, como consta do seu testamento, em que nos constituio herdeiros de sua meiacão, e cujo cazal constando de duas propriedades, a saber, uma olaria no logar dos Coelhos, e esta casa de que se trata, foi por nós requerida a entrega della, e feita em 13 de Marco de 1838, muito antes de proceder-se a inventario dos bens deste segundo cazal, perante o Juiz de Paz da Boa-Vista, como consta do auto de posse, e tendo-se inventariado os bens do segundo cazal, sem que nelle entrasse dita casa, e feito partilhas sem ser ella contemplada, pois não o podia ser, e julgadas por sentença, declaramos pelo presente, que a pretencão, em que estão os Srs Padre Flores e seu irmão Francisco Gomes Flores, por antonomazia - o Capote - de com ũa citacão frivola, e nulla, feita ao Sr. João Jose dos Anjos embaracarem a venda da dita caza, a qual é por nós feita, que tal pretenção é destituida de fundamento, que a casa nos pertence, que nenhum embaraco ha sobre a mesma, e que qualquer pode sobre ella contratar sem receio com o mesmo Sr João José dos Anjos, a quem damos todos os poderes para poder dispor da dita caza. Aconselhamos pois aos Srs. Flores, cuidem antes de inventariarem os bens do cazal de seus finados irmãos Justino Gomes Flores, Antonio Gomes Flores, e Padre Luiz Gomes Flores, dos quaes o ultimo anda em onze annos que falleceo, visto que o Estado quer os seos Direitos, e o Sr. João José a sua parte como herdeiro; disto não cuidaõ os Srs. Flores; mas como hão de elles dar cumprimento a taes deveres, se um quer tudo regular pela arte da Muzica; e outro pelos alfarrabios daz mangas de seu capote? pois só em taes livros acharão elles direito para serem herdeiros de quantas mulheres tiverem sido casadas com o Sr. João José dos Anjos. Com a insersão destas linhas Srs. RR., muito obrigados lhes ficaraõ os seus veneradores e obrigados

Francisco Bernardes Pessoa,
Sebastião Gomes de Oliveira Junior.
José Elias Pessoa
Marianna Francisca Dornellas Pessoa.

☞ Compra-se, uma escrava peritima cozinheira, e engomadeira, que não tenha vicio, nem molestia alguma; quem tiver alguma n'estas circunstancias, dirija-se a esta Tipografia, que se não deixará de fazer negocio pelo preço.

☞ Tendo o abaixo assignado requerido um mandado de busca na casa da Sra. D. Anna Joaquina de Souza Magalhães moradora no pateo de S Pedro pela supposição de que os escravos daquella Senhora haviaõ tido parte e ali escondido um roubo feito em sua venda estabelecida nas lojas da mesma caza, julga de seu dever fazer publico que nada se achou em dita casa, mas sim em poder de um escravo do Tenente Antonio Vieira Coelho, o qual promptamente se conxavou com o annunciante abaixo assignado e por consequencia o annunciante fora levado de falsas informações, o que faz publico para desvanecer qualquer supposicão infundada e menos justa, declarando igualmente que nunca tive em vistas offender a reputação da mesma Senhora, e menos se persuadio que ella fosse de tal coisa capaz, e que as mesmas informações ou suspeita que teve, posto que infundada, sempre foraõ acerca dos escravos desta Sra.

João Rabello Leite Guimarães.

☞ A refinacão da rua de Santa Rita Nova continua como d'antes a vender boas agoas ardentes de todas as qualidades, assim como espirito de vinha de 35 gráos, para se dissolver em essencias de todas as qualidades; e massas para chapelleiros, tudo por modico preço.

☞ O abaixo assignado participa aos Srs. com quem tem transacões, que do dia 15 do corrente mez deixou de ser seo caixeiro o Sr. Antonio Luiz Goncalves Vianna, e por isso fica sem validade todo e qualquer documento que passar em nome do abaixo assignado.

Gabriel Antonio.

--- Precisa-se de uma ama parda ou preta ou uma preta captiva para o servico de uma caza de uma moça, que mora só: quem quiser dirija-se a rua do Rosario estreita sobrado confronte ao beco da Larangeira D. 21, segundo andar.

--- A quem lhe faltar um preto, que não sabe dizer quem é seu senhor, dirija-se a praça da Boa-Vista D. 4, lado esquerdo, que dando os signaes certos lhe será entregue, certo de que se não responsabilisa por qualquer fuga do dito preto.

--- Aluga-se um negro para qualquer serviço nesta praça, ou mesmo para carregar algum taboleiro: quem o pertender dirija-se a rua da Praia armazem de Manoel de Souza Guimarães.

☞ Um rapaz brasileiro de idade de quinze para dezeseis annos offerece-se para caixeiro de loja de fanzeza, pois já servio bastante tempo em casa do Snr. Francisco Nunes; quem o pertender annuncie, ou dirija-se ao pateo de N. S. do Terço D. 4.

☞ Existe recolhido na casa D. 19 da rua do Calabouço, um moleque que se dizia perdido: quem for seu senhor queira procura-lo, que dando os signaes certos lhe será entregue; pelo qual não se responsabilisa

☞ Na tarde do dia 14 do corrente appareceo no sitio de Joaquim Jose de Amorim, um preto, ainda bucal: a quem elle pertencer, se entregará, dando os signaes que elle tem.

☞ Precisa-se de um rapaz de 14 a 16 annos, que tenha alguma pratica de loja, pera ir para a Parahiba: quem estiver nestas circunstancias queira procurar a Francisco da Silva morador na rua da Cadeia do Recife, n. 44.

☞ A pessoa que annunciou querer 100U rs. a premio de 2 por cento ao mez sobre penhores, dirija-se a rua Velha D. 34.

☞ Quem annunciou querer vender em 17 do corrente um cavallo para carrinho, dirija-se a rua do Rosario larga D. 7

☞ Troca-se a moradia do terceiro andar da rua do Collegio por um sobradinho que tenha quintal e que seja de um só andar, sendo na rua de S. Francisco, Cruzes, Queimado, Cadeio, Rosario larga ou estreita, pateo do Carmo, rua de Hortas: quem lhe convier annuncie.

☞ Offerece-se um pardo capaz para servir uma casa ou sitio, ou para outro qualquer serviço semelhante: quem o pretender dirija-se a Boa-Vista, rua da Gloria, em uma casa de lampeão confronte ao Sr. Ignacio Bandeira.

☞ Aluga-se o 2 andar da caza da rua da Cruz n 1, com vista para o mar, e bastantemente fresca, e por modico preço: no 3. andar da mesma.

☞ Quem quizer comprar huma venda no Pateo da Santa Cruz da Boa-vista, em bom lugar, e com poucos fundos, fasendo-se todo o negocio; dirija-se a falar com o Snr. Lagoa com venda no atterro do mesmo Bairro.

☞ Precisa-se de allugar huma casa terrea ou andar de sobrado no bairro de Santo Antonio, para uma pequena familia, quem a tiver annuncie a sua moradia por esta folha.

☞ Vende-se á dinheiro ou a prazo com firmas a contento as fazendas e dividas activas da loja sita na rua Nova D. 4. Trata-se do ajuste no escriptorio de Adour & C, rua das Cruzes D. 11, até o dia 25 do corrente.

☞ Quem quiser alugar algum escravo para trabalhar em qualquer serviço dirija-se a casa D. 4, no pateo da Ribeira, ou annuncie para ser procurado, pois se aluga por preço commodo.

---

* Voltaire, Tragedia de Bruto scen. 4.ª

☞ Precisa-se de uma preta para servir a uma casa de pouca familia ; na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7.

☞ Quem precisar de um rapaz portuguez de idade de 15 annos para caixeiro de loja de fazendas , ou ferragens , annuncie.

☞ Precisa-se de um homem para feitor de um engenho distante desta praça , solteiro ou com pouca familia ; no beco do peixe frito venda D. 4.

☞ Na rua da Conceição da Boa vista casa defronte da Igreja , precisa-se de uma ama de leite.

☞ Precisa-se alugar por 4 ou 6 mezes , um sitio perto da praca , que tenha banho doce , ou salgado ; quem tiver annuncie.

☞ Quem se quiser utilisar de uma pessoa para lecionar de primeiras letras e latim em casas particulares , ou mesmo sua annuncie.

☞ A commissão administrativa da sociedade Terpsichore convida a os socios a reunirem-se no dia 19 do corrente pelas 6 horas e meia da tarde.

☞ Precisa-se alugar uma casa pequena para pouca familia , que tenha quintal e cacimba , e que o seu aluguel não exceda de 6000 , da-se 6 mezes adiantados com boa firma ; na rua do Rangel D. 14.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que se retira desta provincia e avisa a todos os Srs. que se julgarem seus credores hajão de tirar suas contas , e irem receber no praso de 5 dias , e não o fazendo quando o annunciante voltar de sua viagem não dará por qualquer conta que se lhe apresentar , assim como a todos os Snrs. que lhe deve queirão ter a bondade de lhe pagar , ou na sua auzencia a seu procurador o Sr. Antonio José Pinto Guimarães , e para que ninguem se chame a ignorancia faz o presente annuncio — Bonifacio Pereira da Costa

☞ O secretario da sociedade Euterpina convida a os socios da mesma a comparecerem hoie 19 do corrente , as horas do costume , para a commissão administradora , a fim de offerecerem os seus convidados para a proxima partida.

☞ A pessoa que no dia quinta feira 13 do corrente achou 338000 [em sedulas , a saber ; duas de 100,000 , uma de 50,000 , 4 de 20,000 , uma de 5,000 , e 3 de 1000, pois he de um caixeiro que por esse motivo o seu credito corre perigo . por isso roga o obsequio de entregar na rua dos Quarteis na loja que foi do fallecido Arouca que receberá 100 000 de gratificação, e se fica eternamente agradecido.

☞ No dia 15 do corrente desaparecee do porto atraz da casa da opera , uma canoa de carreira meia aberta , com os signaes seguintes ; a boca da proa emendada , tem um paneiro , e outro mais pequeno chegado a proa, tem um banco grosso de vella com um chapuz a pinho por baixo do banco , levou uma corrente nova , e tem um rombo de banda; quem achou partecipe na rua dos Quarteis padaria D 5 que será recompensado.

☞ No 3. andar do sobrado D. 8 da rua do Queimado ha uma senhora capaz , que se propõe a ensinar meninas , ou escravas, primeiras letras , contar , costura chã , bordar, marcar de uma face e ilhós , fazer lavarinto , bordar de todas as qualidades , e cortar vestidos ; assim como tambem toma qualquer menina que more fora da praça , ou escrava , para morar na mesma casa ensinando-lhe tudo o que a cima diz ; tambem corta-se e se faz vestidos a moda , e toda a mais costura por preco commodo.

☞ O Snr. que empenhou um relogio na casa de pasto do beco do Verginio tenha a bondade de o ir desempenhar no praso de 8 dias , e juntamente levar a jaqueta que se lhe deo para concertar , cujo concerto ha muito tempo está pago , e não o fazendo passará pelo o desgosto de ver o seu nome publicado.

☞ A pessoa que annunciou precisar de 100,000 a premio , dirija-se a rua do Crespo D. 5 lado do norte , que se dirá.

☞ Continua-se a fazer sorvetes na rua do Aragão na casa do costume , e mais bebidas de varias qualidades , com toda perfeição e asseio , principiará no dia 20 do corrente.

☞ Arrenda-se um sitio com uma das melhores casas de campo , no principio da estrada dos afflictos ; quem pretender dirija-se a rua das larangeiras a casa da viuva do cirugião Peixoto que fará negocio vantajoso.

☞ Precisa-se alugar no bairro de S Antonio um sobrado de um andar , com quintal e cacimba ; quem tiver annuncie.

☞ Precisa-se do prestimo de uma pessoa respeitavel , que se ache forte em todos os preparatorios , e que possa dispor de si todo o anno ; annuncie sua morada para ser procurada.

☞ Perdeo-se na noite do dia 16 do corrente depois da procissão do desagravo desde a rua da S. Cruz até a de S. Gonsalo dez pannos de lavarinto de menino , uns de esguião , e outros de bretanha de linho fina , e um de esguião bordado , um ceeiro de casimira pardo bordado com palmas e debrum de fita cor de roza , embrulhado em um lenço de seda pardo com palmas grandes amarellas e ja uzado ; quem achou estas peças , ou a quem forem offerecidas , dirija-se a rua de S. Gonsalo a entregar a Manoel Elias de Moura, que será recompensado.

☞ Francisco Gomes de Oliveira [o Corretor] aluga a sua excellente e muito commoda casa , e pequeno sitio na povoição do poço da panela , pelo tempo da proxima festa, ou annualmente , os pretendentes dirijão-se ao mesmo em sua casa na rua da Conceição no Recife n. 34.

Avisos Maritimos.

PARA O MARANHAO' o Brigue Brasileiro Rosa , segue viagem com muita brevidade , por ter grande porcão da carga prompta , para fretes e passageiros para o que tem excellentes commodos , trata-se na rua da Moeda n 141 ou a Firmino José Felis da Rosa.

PARA LISBOA até fins do corrente o Brigue Portuguez S. João Baptista , Capitão Manoel José de Souza , por ter a maior parte do seo carregamento prompto ; quem quiser carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos , dirija-se a os consignatarios Mendes & Oliveira , na rua do Vigario D. 15 , ou ao dito Capitão.

Leilão

☞ Que fazem Alexandre Mackay & C. , por intervenção do Corretor Oliveira , sexta feira 21 do corrente as 10 horas da manhã no seu armazem da rua da Cruz , de porção de excellentes chapeos de seda , e castor , e de varias outras fazendas inglezas.

☞ Que faz João Bernardino de Moraes e Castro , no dia quinta feira 27 do corrente , de 28 sacas de arroz de vapor [em lotes] por conta de quem pretencer , no caes da alfandega na porta do armazem de Antonio Joaquim Pereira.

Compras

☞ Escravos de ambos os sexos , com officio ou sem elles ; na rua da senzalla velha a fallar com Manoel Francisco Pontes.

☞ 500 tijolos de alvenaria grossa posto atraz do Carmo , ou no pocinho ; na rua direita padaria D. 13.

☞ Um preto de idade de 20 a 25 annos , sem vicios nem achaques , e que entenda de cozinha ; no escriptorio de Lenoir Puget & Companhia , rua da Cruz.

☞ A colleção dos Panoramas desde o primeiro numero até hoje : quem tiver annuncie.

Vendas

☞ Historia sagrada por Roymmont . Instrucoens para confessores , Retiro espiritual, Relicario angelino , Escudo admiravel , Instrucceens de cerimonias , Concilios Tridentino , Parocho instruido , Combate Espiritual, arte de canthochão , Thesouro de meninos , Elementos de civilidade , escola de politica , escola nova , despedidas do Marechal , cozinheiro moderno, medicina domestica de Brochan , satiras do Juvenal traduzidas em portuguez , com o texto latino ao lado ; na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ Um moleque de nação de idade de 16 annos ; atraz da ribeira aonde mora Jacinto Botelho.

☞ No armazem de mulhados D. 1 na rua da senzala velha , linhaça chegada agora , muito nova , a 1300 cada arroba.

☞ Cal branca de colher de superior qualidade , a 2240 o alqueire ; no pateo do Carmo D. 9 por cima do assougue.

☞ Uma canoa de amarelo de um só páo , bem construida , e com bons encalhamentos propria para abrir-se , com 40 palmos de comprido , e 4 e meio de dentro a dentro, por preço muito commodo ; na Boa vista na serraria da ponte velha.

☞ Potassa branca Americana , e Russiana a 180 a libra , em barris pequenos ; no antigo armazem que foi do sal ao lado da Ermida do Sr. Bom Jesus , e em casa de Luiz Gomes Ferreira & Mansfield , ou na rua do Vigario n. 3 defronte do Corpo Santo, e tambem ha Americana em pedra, em barris grandes ; assim como um touro tourino , e uma vacca prenha.

☞ Taboado de pinho de muito boa qualidade , Americano , e da Suecia , de uma polegada até tres , por preço commodo ; no forte do mattos armazem de José Antonio da Silva Vianna.

☞ Um excellente methodo de flauta , quasi novo , e uma flauta branca de bomba , por preço commodo , no Convento da Madre de Deos na quinta cela.

☞ 4 cavallos novos , e gordos , de bonitas figuras , carregadores e esquipadores : na rua da Guia na estribaria de João Creemer

☞ Um escravo de 20 annos , de bonita figura , e tem principio de pedreiro , uma preta de idade de 30 annos , cozinha , lava bem roupa por 350,000 , uma negrinha e um moleque de idade de 12 annos ; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

☞ O trezenario de S. Francisco de Paula , obra utillissima a os devotos do mesmo Santo , a 240 o volume ; nas lojas dos Snrs. Cardoso Aires na rua da cadeia do Recife , de Santos e Companhia no arco de S. Antonio , de Antonio José Pinto no pateo do colegio , e na praca da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ Na rua Direita D. 2, vinho muito bom a dés tustoens a canada , e a garrafa a cento e trinta réis , e de Lisboa mais superior a mil e quatro centos , e em garrafa a cento e noventa reis , e agoa ardente branca a tres vintens a garrafa; assim como se comprað garrafas vasias.

☞ Um bonito escravo de nação , de idade de 24 annos , de bonita figura , he canoeiro , e cozinha o diario de uma casa ; na rua estreita do Rozario D. 29 no terceiro andar.

☞ Um escravo de nação , de idade de 20 annos pouca mais ou menos , optimo para qualquer servico ; no beco do sarapatel D. 8, ou na preaça de Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti.

☞ 5 sevados bastantes gordos ; na venda por detraz do assougue das 5 pontas.

☞ Uma barretina aparelhada para official de artilheria , em bom uzo ; na rua de agoas verdes D. 36

☞ No atterro da Boa vista loja de miudezas de Antonio da Silva Guimarães D. 16 , a dinheiro por preço commodo uma porcão de calçado preto de marroquim para senhora , obra hespanhol a 900 rs o par , ditos de duraque obra de Lisboa a 1000 , de marroquim de todas as cores obra franceza 1280 o par e de setim a 1600 , de couro de lustro 2160, e sapatos francez de todas as cores para meninos a 800 o par , e ditos de bezerro francez para homem a 2240.

☞ Caixoens vazios grandes e pequenos ; na rua nova loja de Frederico Chaves D 5.

☞ Poz parisienses purgantivos , antiphilticos, anti-dartrosos e anti-biliosos ; na praça da Independencia loja do Sr. Meroz , e na rua nova loja de Frederico Chaves Decima 5.

☞ Um negro moçambique , canoeiro , cozinheiro , e habil para todo o serviço , uma negra de angola , cozinha , lava , e engomma ; na rua da Guia n. 1.

☞ Tres moradas de casas em caixão , com cordão e portadas de pedra , nas quaes sa podem levantar 3 sobrados , sitas no fim da rua da roda , a dinheiro ou a praso com boa firma ; a tratar na rua da praia armazem ao pé do vapor.

☞ Uma cabra com cria muito leiteira , por preço commodo ; na rua do Livramento D. 7.

☞ Uma molatinha que tem principio de costura , de idade de 10 annos ; na rua do Nogueira D. 8.

☞ Um negro de nação benguella de idade de 18 annos , e uma negrinha de idade de 12 annos , de nação angola , tem principios de costura ; na rua direita venda que foi de José Lourenço , D. 30.

☞ Uma escrava creoula de idade de 16 annos , engomma liso, cose chã , faz rendas, e cozinha o diario de uma casa : na rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Uma negra de nação de idade de 26 , annos , boa quitandeira ; na rua de agoas verdes D. 6

☞ Um escravo de nação angola ; de idade de 50 e tantos annos ; na rua da penha na primeira casa do lado esquerdo.

☞ Um negro perito canoeiro , e official de cantéo , de bonita figura , de nação angola , de idade de 28 annos , e um armazem de sal com seus pertences , e com commodos para familia , e quintal com ranjo para cavalos ; nas 5 pontas D. 25.

☞ Um par de castanholas por preco commodo , e o 3. volume do Panorama do anno de 1839 , encadernado ; na rua do Queimado loja D. 13.

☞ Uma casa terrea no bairro da Boa vista com 4 quartos , duas salas , cozinha fora , e quintal murado ; a tratar no atterro da Boa vista D. 16.

☞ Um moleque de idade de 13 annos do gentio de angola ; na rua da Conceição da Boa vista armazem de sal de João Francisco Reis.

☞ Na praciuha do Livramento D. 34 , um sortimento de facas e garfos de cabo de marfim e de osso finas e entrefinas , bandejas grandes e penas finas e entrefinas , espingardas de espoleta a 2880 , canivetes e tesouras finas, compassos com tira linha e canetas para desenho, tudo por preço commodo.

Escravos Fugidos

☞ No dia 12 do corrente fugio uma escrava de nome Catharina , de idade de 50 annos , estatura regular , tem um ferro no pescoço com um cadiado , levou vestido de assento amarello e corpo branco , e um panno da Costa novo azul e branco , duas argolas de ouro nas orelhas , e um panicum vazio ; quem a pegar leve a praça da Independencia n 39 que será gratificado

☞ A seis mezes desapareceo da povoação de S. José da coroa grande um escravo de nome Agostinho , de nação angola , official de ferreiro , estatura baixa , cor preta , bem pelludo , cabeça mal proporcionada , dentes limados , pernas finas , supõe-se ter embarcado para esta Cidade , onde talvez esteja occulto ou engajado em alguma ferraria a titulo de forro ; quem o pegar leve a rua direita D. 21 por cima da botica.

☞ No dia 15 do corrente fugio uma escrava de nome Joaquina , de nação augola , de idade de 30 annos , alta , secca , feiçoens miudas , rosto preto, tem o pé esquerdo mais grosso que o direito por cauza de uma sicatriz que tem no peito do dito pé esquerdo , levou vestido de chita branca com flores azues ja desbotado , e panno da costa ; quem a pegar leve a rua do Queimado D. 19 no segundo andar que será recompensado.

☞ No dia 3 do corrente fugio uma preta de nome Izabel , de nação congo , de idade de 36 annos, estatura regular , cheia do corpo , com bastante falta de cabelos enconsequencia de uma maligna que teve, levou vestido uma saia de ganga azul clara sobre um vestido de chita ja bastante uzado e panno azul quasi com o mesmo uzo , esta preta foi escrava do Major Antonio Gomes Lial , e comprada no dia 1. do corrente a seu irmão e procurador José Gomes Lial : levou um taboleiro de miudeza bem sortido , e duas latas com lenços , meias , e bicos , e ja era acostumada vender fazenda no tempo do antigo sr. quem a pegar leve a rua do Amorim no Recife casa de Thomaz José da Costa e Sá ou no pateo da ribeira D. 1 que recompensará.

☞ Fugio no dia 6 do corrente uma preta de nação Baca , de nome Domingas , levou vestido branco , e outro de chita amarello , e panno da costa , rosto redondo , nariz pequeno , olhos pretos e afumacados , dentes alvos , tem sobre o peito direito esta marca – RX – , cabeça pequena , pés grossos , tem em um pé signal de uma ferida , orelhas pequenas ; quem a pegar leve a rua da roda casa D. 28

☞ Desapareceo um escravo no dia 10 do corrente , com os signaes seguintes ; estatura regular , de nação congo , dentes limados, grosso do corpo , e tem uma sicatriz em cima do peito esquerdo , e outra na canella , anda sempre de barrete de ganhador , que he no que se occupava ; quem o pegar leve a rua do Cabugá loja de Joaquim José da Costa , que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 18

MARUIM ; Hiate Nac. Especulador , M Alexandre Joaquim Satirico, carga vario generos , passageiros 2

ENTRADO NO DIA 18

RIO DE JANEIRO ; 19 dias , Patacho Nac. Paquete do Rio de 116 tonel., M. Francisco da Silva , equip. 12 , carga carne e varios generos ; a G. A. de Barros.

SOORMNS ; 62 dias , Brigue Americano Sxieftum de 195 tonel. , Cap. Crokur , equip. 9 , carga farinha; a F. & Mansfield

ERRATAS

No annuncio da Loteria do Seminario publicado no diario de hontem em lugar do dia 20 de Outubro , leia-se dia 12 de Outubro.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1840